MEMORIAL DESCRITIVO

ABRIGO DE PARADA DE ÔNIBUS

LOCAIS: Avenida Fernandes Bastos – em frente ao número 6526

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Tramandaí

1. OBSERVAÇÕES INICIAIS

Este memorial descritivo tem por objetivo fixar as condições gerais e os métodos de procedimento dos serviços de fornecimento de material e de mão de obra para execução de 1 abrigo de parada de ônibus em diversos locais do município de Tramandaí.

Os serviços visam a qualificação do espaço de atendimento ao público, proporcionando melhores condições de uso, segurança, acessibilidade e conforto à população. Acompanha este memorial a respectiva planilha orçamentária, a qual integra o conjunto contratual.

Este Memorial Descritivo possui caráter complementar aos projetos executivos, plantas, detalhes construtivos e à planilha orçamentária, não os substituindo.

2. PLACA DA OBRA

Antes do início dos serviços deverá ser colocado a placa da obra. Ela tem por objetivo informar a população e aos usuários da via os dados da obra. A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização.

A placa deverá ser confeccionada em chapas metálicas planas, resistente às intempéries. As informações deverão estar indicadas em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Terá dois suportes e serão de madeira de lei beneficiada (7,50 cm x 7,50 cm, com altura livre de 1,00 m). As dimensões da placa serão 2,50 x 1,50 (largura x altura).

O layout da placa será fornecido posteriormente e deverá ser solicitado aos técnicos da Secretaria de Obras tão logo termine o certame, seguindo rigorosamente as especificações estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Tramandaí.

3. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Antes do início da obra, a empresa contratada deverá apresentar à fiscalização a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente à execução dos serviços.

As máquinas, as ferramentas e os equipamentos deverão observar rigorosamente às Normas de Segurança do Trabalho, em especial, a NR 7,13 e 18 do Ministério do Trabalho.

Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual (EPI's), conforme disposição de norma reguladora NR-6, do Ministério do Trabalho.

As partes móveis de ferramentas e equipamentos quando em uso, deverão ser protegidas por tapumes moveis (tela de proteção). As ferramentas não serão abandonadas sobre passagens, vias, escadas, andaimes e superfícies de trabalho.

Todos os funcionários deverão portar, e usar os EPI's de acordo com as características de cada serviço. Cada funcionário deverá possuir no mínimo: roupas de segurança (camisas e calças de índigo), além de óculos de proteção, botas e luvas tácteis. Enfim, todos os equipamentos necessários de acordo com a legislação vigente no país.

Todos e quaisquer riscos e acidentes de trabalho serão de inteira responsabilidade da empresa **CONTRATADA** a qual for adjudicada à obra ou serviço.

A sinalização (diurna e noturna) e desvios do trânsito serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive se houver danos a terceiros ou ao patrimônio público por falha neste serviço.

4. QUALIDADE DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Tramandaí, por meio de seus técnicos designados, que verificarão o atendimento às especificações deste memorial, da planilha orçamentária e das normas

técnicas vigentes. Serviços executados em desacordo deverão ser corrigidos ou refeitos sem ônus adicional à Administração.

5. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão de Construção de abrigo de parada de ônibus localizado no seguinte endereço:

- Avenida Fernandes Bastos – em frente ao número 6526

6. VISITAÇÃO DA OBRA

As empresas interessadas deverão visitar local das obras, assinando o "Termo de Vistoria', a qual será realizada em conjunto, antes da data designada para abertura das propostas.

O Termo de Vistoria é documento que deve fazer parte da documentação técnica de habilitação.

A solicitação para o agendamento da visita técnica deverá ser feita por e-mail pelo endereço **engenhariatramandai@gmail.com** podendo ser agendado nos horários das 13:30 às 17:30 horas (quarta-feira a sexta-feira) conforme disponibilidade dos técnicos do Departamento de Engenharia da Secretária de Obras. A não apresentação do Termo de Vistoria ensejará a inabilitação da empresa.

OBS: A empresa poderá substituir o "Termo de Vistoria" por **declaração formal de dispensa de visita técnica**, nos termos estabelecidos no Edital de abertura, do Certame Licitatório.

7. PRAZO E PAGAMENTO

Os serviços **iniciarão a partir da emissão da carta de início** conforme

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
Fls. 13

determinação da Secretaria de Obras.

Os prazos para execução dos serviços será de **3 (três) meses**, podendo ser prorrogado por igual período.

Quanto aos pagamentos, serão realizados mediante apresentação da ficha de medição e memória de cálculo pela empresa executante, para que seja analisado os quantitativos e atestado a qualidade dos serviços pelos técnicos do Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras. Os serviços da medição deverão estar em conformidade com o cronograma físico-financeiro previsto para o período da obra, bem como em conformidade com as especificações técnicas das Normas, Projeto e Orçamento.

Observação:

a) A obra somente será iniciada após a legalização da empresa junto aos órgãos públicos pertinentes, isto é, obtenção de alvará de licença junto à Prefeitura Municipal, matrícula da obra junto ao INSS, CND do INSS e FGTS, cópias das GRPS com a relação de pessoal na obra e apresentação de ART ou RRT de execução da obra devidamente quitada.

b) Os prazos propostos poderão ser prorrogados mediante solicitação por escrito da empresa contratada, desde que ocorrida interrupção motivada por causas independentes de sua vontade e devidamente aceitas pelo departamento de engenharia.

8. SERVIÇOS

Os serviços serão executados em 1 (um) abrigo de parada de ônibus, conforme quantitativos e especificações constantes na planilha orçamentária e projetos.

8.1. Infraestrutura

As fundações serão executadas em micro estacas de 2m de profundidade e 30cm de diâmetro, armadas com 4 barras de ferro de 8mm e estribos de 5mm a cada 17cm.

As estacas serão interligadas por uma viga, com as armaduras longitudinais de 10mm e estribos de 5,0mm a cada 17cm. Nos pontos de encontro das estacas e da viga, deverá ser feito uma gaiola, tal qual a um bloco de fundação. Sobre a referida viga deverá ser feita a aplicação de impermeabilização asfáltica com quatro demãos nas faces lateral e superiores. As armaduras das vigas deverão ter o cobrimento mínimo de 3,5 cm.

8.2. Supraestrutura

Será composta de pilares e vigas e cintas de concreto, com seções definidas em projeto, com ferragens longitudinais de bitola 10mm e estribos de 5,0mm a cada 15cm. Deverá ser executado laje pré-moldada de concreto. As lajes pré-moldadas serão com vigotas de concreto armado, com ferragem (fios) em número e seção suficientes aos esforços solicitados, assim como a altura das tavelas (cerâmica) e da capa de concreto. Do mesmo modo, a malha de aço de distribuição deverá ser contínua, promovendo o engastamento na estrutura. A laje deverá ser impermeabilizada, com 4 demãos de argamassa polimérica branca, reforçada com véu de poliéster (tela estruturante) nas juntas, para evitar a infiltração de água na laje. O produto a ser aplicado na impermeabilização, deverá ser apresentado à fiscalização da obra, para a liberação da aplicação.

8.3. Paredes de alvenaria

As alvenarias serão executadas em tijolos de cerâmica com 06 furos, dimensões 19cm x 14cm x 09cm, dispostos na posição "deitados" (parede de 14cm) e serão assentados em contra fiadas com argamassa de cimento, cal e areia, com juntas verticais e horizontais de no máximo 1,5cm. O engastamento da alvenaria na estrutura de concreto deverá ser muito bem executado de modo a promover, além da estabilidade da construção, o não aparecimento futuro de trincas e rachaduras nas paredes.

Obs.: A fiscalização exigirá alvenaria de 1° qualidade e deverá ser apresentada amostras antes da execução das paredes.

8.4. Revestimentos

As argamassas de revestimentos deverão ter a seguinte composição e espessuras:

a) Chapisco – traço 1:3 cimento e areia – espessura 5mm;

b) Reboco ou massa única– traço de 1:1: 5 (cimento cal e areia fina) – espessura entre 20mm e 25mm.

8.5. Pavimentação

A pavimentação das paradas será executada com piso de concreto alisado, com espessura de 7cm e malha de aço de 10x10cm. A base para a execução deste piso deverá ser preparada com lastro de brita e areia grossa, com compactação mecânica. O piso de concreto deverá receber polimento mecanizado.

8.6. Cobogós de concreto

Nos locais definidos em projetos, deverão ser instalados cobogós de concreto de 40x40cm, assentados com argamassa de cimento, cal e areia, com modelo definidos pela fiscalização da obra.

8.7. Instalação de vidros

Deverá ser instalado vidro de 8,0mm de espessura, temperado, nos dois lados das paradas de ônibus, com dimensões conforme projeto. O vidro deverá ter perfil em alumínio anodizado em seu entorno.

8.8. Banco de Alvenaria e Concreto

Os bancos serão executados com a base em alvenaria, de modo que fique um bloco maciço, o assento feito com laje pré-moldada de concreto ou feita in loco, com a obrigatoriedade da instalação de tela de aço de 10x10cm.

8.9. Pintura dos abrigos

Os abrigos serão pintados na cor escolhida pela CONTRATANTE. Para aplicação de revestimento final deverão ser tomadas as seguintes precauções

8.10. Preparação da superfície

Deverão ser rigorosamente preparadas, isentas de poeiras, detritos, fragmentos soltos, rebarbas, graxas, óleos e ceras, para que a pintura tenha perfeita aderência na superfície a ser tratada.

8.11. Dosagem de produtos

Deverão ser respeitadas as dosagens recomendadas pelo fabricante, necessárias para a área a ser pintada, não se utilizando as sobras em outras superfícies para a qual não foi preparada.

8.12. Pintura

Toda a pintura será feita com demãos necessárias ao perfeito recobrimento, no mínimo em duas demãos, sobre as superfícies preparadas devidamente, sendo usada a cor escolhida pela CONTRATANTE. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca. Não deverá haver respingos no entorno, seja na sarjeta ou no passeio público.

A pintura poderá ser feita com trinchas, pincéis ou rolos, desde que o acabamento fique perfeito, devendo ser dadas quantas demãos necessárias para este fim. Caso necessário, poderão ser feitas misturas com cola ou fixador.

8.13. Instalação de placas de ACM

Deverão ser instalados, placas em ACM em todo o entorno das paradas de ônibus, sobre as platibandas. As platibandas, mesmo revestidas com a ACM, deverão receber

os revestimentos argamassas (chapisco e reboco) e pintura, como em toda a estrutura receberá. O ACM não poderá apresentar emendas visíveis (exceto nos cantos) e deverá ter o logo do município (fornecido pelo departamento de engenharia) impresso nas placas, vide as imagens em 3d do projeto. As dimensões deverão respeitar o projeto arquitetônico anexado.

8.14. Recolhimento e destinação de resíduos gerados:

Será feito com veículo da Empresa CONTRATADA, de forma simultânea, evitando desta forma que o vento, ou chuva, ou o trânsito de veículos possa espalhar qualquer tipo de material utilizado na empreitada.

A Secretaria de Obras acompanhará os serviços, que após a conclusão dos trechos, elaborará o devido Parecer Técnico de acompanhamento à Secretaria Municipal da Fazenda para a respectiva liberação da parcela concluída.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Serão de responsabilidade da contratada todos os materiais de consumo, ferramentas, equipamentos, mão de obra, transporte, encargos sociais, equipamentos de proteção individual e coletiva, bem como demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços.

Todos os serviços deverão atender às normas técnicas vigentes, às boas práticas construtivas e às exigências aplicáveis aos ambientes destinados aos serviços de saúde.

10. ENTREGA DA OBRA

Caberá à fiscalização da prefeitura o acompanhamento dos trabalhos, visando verificar o atendimento total às ordens de serviços emitidas quanto a qualidade dos serviços executados. A fiscalização terá poderes para, nos locais de trabalho, proceder

qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos serviços.

Antes da entrega da obra a contratada deverá retirar todo e qualquer resto de material da obra, placa de obra, deixando os passeios limpos conforme contrato e as normas de segurança.

11. EQUIPAMENTOS/COLABORADRES

Os equipamentos essenciais para execução dos serviços, como ferramentas, máquinas, são de total responsabilidade da empresa executante. A determinação da quantidade de pessoas, assim como direcionamento da equipe para o perfeito andamento da obra, é também de responsabilidade da empresa contratada.

12. FISCALIZAÇÃO

Cabe aos técnicos da PMT (Prefeitura Municipal de Tramandaí) a fiscalização do andamento e qualidade dos serviços, tendo plena e total autonomia em vetar áreas executadas fora das especificações. Quaisquer dúvidas deverão ser decididas em conjunto Contratada/PMT antes da execução. Caso ela seja feita sem autorização da PMT, será de inteira responsabilidade da Contratada.

13. DOCUMENTAÇÃO AMBIENTAL

A empresa contratada deverá seguir as diretrizes da lei municipal nº 3199/2011, que institui o Plano Integrado de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) do município de Tramandaí, em obras (novas construções ou reformas).

Os entulhos da obra deverão ser destinados corretamente pela contratada, por empresa registrada e com licença nos órgãos ambientais, bem como o destino dos resíduos deverá ser para local licenciado pelos órgãos ambientais.

14. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

15. HABILITAÇÃO

15.1. Qualificação Técnica Necessária

As empresas participantes que deverão apresentar a seguinte documentação que comprove sua qualificação técnica:

15.1.1. Comprovação que possui em seu quadro funcional, no mínimo, **1** (um) profissional da área de **Engenharia Civil** ou **Arquitetura** comprovando o vínculo de trabalho nas formas legais previstas;

15.1.2. **Registro regular da empresa** e do seu **responsável técnico** no conselho competente com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante. Para as empresas situadas fora do estado do Rio Grande do Sul, apresentar certidão com visto para participação de licitações emitido pelo CREA/RS ou CAU.

15.1.3. **Atestados de capacidade técnica** em nome do **responsável técnico** indicado pela empresa, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhada da **certidão de acervo técnico com registro no**

CREA/RS ou CAU, atestando experiência anterior nas atividades abaixo relacionadas, que compõem o objeto do edital de licitação:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Construção em alvenaria	m²	6,5

15.1.4.O **responsável técnico indicado** deverá ser **o mesmo** em todas as etapas da licitação, inclusive na etapa de execução dos serviços. Caso seja necessária a substituição do responsável técnico durante a fase de licitação ou durante o curso da obra, o novo indicado deverá comprovar sua capacidade técnica conforme os termos do edital.

Tramandaí, 29 de julho de 2026.

Paula da Cruz Marian
Engenheira Civil e
Segurança do Trabalho
CREA/PR 140830/D

Paula da Cruz Marian

Paula da Cruz Marian
Engenheira Civil e de Segurança do Trabalho
CREA/PR 140830